

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Interino, o Sr. **EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 316469-1 SSP/RR e CPF nº 008.052.372-24, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 445780 SSP/CE, CPF nº 228.371.593-87, residente e domiciliado na Rua Deusdete Coelho, nº 1773 – Paraviana, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 523/2023/SMEC** por mais **90 (noventa) dias**, contado a partir de **09 de setembro de 2025** - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR – conforme parecer técnico nº 220/2025/SMO/IE – NUP (00000.9.322120/2025) e

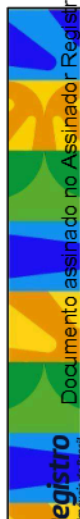
E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS EM 30/07/2025 19:35:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 30/07/2025 13:01:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 30/07/2025 12:27:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3091B579D



Parecer Jurídico nº 034-03/2025-PGM/PLC – NUP (00000.9.372361/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93; 1.2 – E o **acréscimo** ao Contrato nº 523/2023/SMEC no percentual de **1,51%** correspondente ao valor de **R\$ 53.840,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.3 – E a **supressão** no percentual de **0,29 %**, correspondente ao valor de **R\$ 10.157,64 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme parecer técnico nº 200/2025/SMO/IE – NUP (00000.9.284426/2025) e Parecer Jurídico nº 021-03/2025-PGM/PLC – NUP (00000.9.355709/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

1.4 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 43.682,81 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**;

1.5 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 4.243.071,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica **prorrogada** a Ordem de Serviço nº 005/2024 por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **31 de julho de 2025**, conforme parecer técnico nº 220/2025/SMO/IE – NUP (00000.9.322120/2025) e Parecer Jurídico nº 034-03/2025-PGM/PLC – NUP (00000.9.372361/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.028, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7012/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JAIR PRACIANO

Representante Legal da Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHA:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos – CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)

2. Nicole Grocoski Duarte – CIC/CPF: 054.384.369-67

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS EM 30/07/2025 19:35:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 30/07/2025 13:01:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 30/07/2025 12:27:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3091B579D



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2SV74-V4LGS-DRGPV-EQB3L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2SV74-V4LGS-DRGPV-EQB3L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>